

SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES
«Plano de concessão de auxílio» para construção
QUADRO ANEXO AO DECRETO N.º 8.853, DE 21-10-76

REGIONAL — MUNICÍPIO	NOME DA ENTIDADE	1976 Cr\$	1977 Cr\$	TOTAL Cr\$
D.R. 09 — ARAÇATUBA ANDRADINA	Irmandade da Santa Casa de Andradina	500.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00

DECRETO N.º 8.854, DE 21 DE OUTUBRO DE 1976

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção à instituição assistencial que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto no artigo 16 do Decreto-Lei n.º 62, de 15 de maio de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o «Plano de Concessão de Auxílio» para construção à instituição assistencial, de conformidade com o quadro anexo a este decreto e na importância total de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Artigo 2.º — A entidade assistencial, incluída no «Plano de Concessão» de que trata o artigo anterior, fica concedido, no exercício de 1976, auxílio no

montante de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), correndo a despesa à conta do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.0 — Sub-elemento 4.3.3.5 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de outubro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 21 de outubro de 1976.

Maria Angélica Gialazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES
«Plano de concessão de auxílio» para construção
QUADRO ANEXO AO DECRETO N.º 8.854, DE 21-10-76

REGIONAL — MUNICÍPIO	NOME DA ENTIDADE	1976 Cr\$	1977 Cr\$	TOTAL Cr\$
D.R. 10 — PRESIDENTE PRUDENTE PRESIDENTE PRUDENTE	Lar dos Meninos (LADOME)	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00

DECRETO N.º 8.855, DE 21 DE OUTUBRO DE 1976

Dispõe sobre concessão de subvenções às instituições assistenciais que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do decidido pelo Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida a subvenção de Cr\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO

Barueri
Associação Beneficente, Assistencial, Cultural e Recreativa «São Judas Tadeu» 24.000,00

Itapevi
Recanto da Cruz Grande (Sítio Maria Aprile) 3.000,00

Santo André
Educandário Espírita Cristão Simão Pedro 15.000,00

D.R. 03 — VALE DO PARAÍBA

Jacareí
Centro Espírita Paula Ortiz 30.000,00

D.R. 05 — CAMPINAS

Socorro
Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo de Socorro 15.000,00

D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO

Barrinha
Despensa Vicentina São João Batista de Barrinha 23.000,00

Batatais
Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo 15.000,00

Bebedouro
Centro Assistencial Espírita do Calvário ao Céu 30.000,00

Guariba
Sociedade São Vicente de Paulo 20.000,00

Jaboticabal
Centro Espírita «Caridade e Fé» 15.000,00

São Carlos
Sociedade Espírita «Obreiros do Bem» 24.000,00

D.R. 08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Guaraci
Assistência Vicentina de Guaraci 10.000,00

D.R. 09 — ARAÇATUBA

Andradina
Instituto Espírita Ophélia Thereza Vanzelli Vicente «Otevic» 30.000,00

D.R. 10 — PRESIDENTE PRUDENTE

Dracena
Centro Espírita «Luz e Verdade» 20.000,00

Lucélia
Lar de São Vicente de Paulo 25.000,00

Ouro Verde
Associação de Promoção e Assistência Social de Ouro Verde A.P.A.S. 25.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá à conta do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.1.0 — Subelemento 3.2.1.5 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de outubro de 1976

PAULO EGYDIO MARTINS

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 21 de outubro de 1976

Maria Angélica Gialazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 8.856, DE 21 DE OUTUBRO DE 1976

Dispõe sobre concessão de subvenções às instituições assistenciais que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do decidido pelo Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o «Plano de Concessão de Subvenções às entidades assistenciais, de conformidade com o quadro anexo a este decreto e na importância total de Cr\$ 4.821.000,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e um mil cruzeiros).

Artigo 2.º — As entidades assistenciais, incluídas no «Plano de Concessão» de que trata o artigo anterior, ficam concedidas, no exercício de 1976, subvenções no montante de Cr\$ 1.443.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil cruzeiros), correndo a despesa à conta do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.1.0 — Subelemento 3.2.1.5 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de outubro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 21 de outubro de 1976

Maria Angélica Gialazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES
«Plano de concessão de subvenções»
QUADRO ANEXO AO DECRETO N.º 8.856, DE 21-10-76

REGIONAL — MUNICÍPIO	NOME DA ENTIDADE	1976 Cr\$	1977 Cr\$	Total Cr\$
D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO Capital	Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo da Cidade de São Paulo	30.000,00	70.000,00	100.000,00
	Centro de Assistência Social Braz-Mooça	27.000,00	63.000,00	90.000,00
	Fundação Paulista Contra a Leprosia	60.000,00	140.000,00	200.000,00
	Instituto Fraternal de Laborterapia	45.000,00	105.000,00	150.000,00
	Obra de Assistência Social Rainha Santa da Paróquia Matriz de Vila Santa Isabel	11.000,00	25.000,00	36.000,00
D.R. 02 — LITORAL Cananéia Santos	Sociedade Amigos da Velhice de Cananéia	18.000,00	43.000,00	61.000,00
	Centro Espírita Ismênia de Jesus	46.000,00	108.000,00	154.000,00
D.R. 03 — VALE DO PARAÍBA Pindamonhangaba São José dos Campos	Lar São Judas Tadeu	10.000,00	25.000,00	35.000,00
	Obra Social «Célio Lemos»	64.000,00	151.000,00	215.000,00
D.R. 04 — SOROCABA Avaré	Asilo dos Pobres de São Vicente de Paulo	18.000,00	42.000,00	60.000,00
	Conselho Particular de Avaré da Sociedade de São Vicente de Paulo	32.000,00	76.000,00	108.000,00
	Damas Avareenses Pró Infância — «DAPI»	17.000,00	39.000,00	56.000,00
Itu Sorocaba	Centro Espírita de Itu	79.000,00	186.000,00	265.000,00
	Serviço de Obras Sociais — S.O.S.	68.000,00	160.000,00	228.000,00